PROCESSO IFPR **Nº 23411.004884/2010-17**

CONTRATO **Nº 045/2010**

TERMO ADITIVO **Nº 03**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2010 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR E A EMPRESA PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ - IFPR,** pessoa jurídica de direito Público, com sede na rua João Negrão 1285, Centro, CEP 80230-150, na Cidade de Curitiba, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor **GILMAR JOSE FERREIRA DOS SANTOS**, portador do nº CPF 552.646.209-97 e da Cédula de Identidade nº 3.353.312-8, designado pela Portaria do Magnífico Reitor nº 289/11, publicada no DOU de 27 de maio de 2011, seção 2, página 21.

CONTRATADA: A Empresa **PLUS SANTÉ EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.523.560/0001-81, sediada à Rua Gonçalves Dias 234, Bairro do Batel, CEP 80240-340, Município de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Diretora **MARIA APARECIDA RAMALHO COLOMBO**, RG 1.078.574 PR, CPF nº 724.211.269-91.

Os **CONTRATADOS** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo, decorrente de Pregão n.º **017/2010**, sujeitando-se às normas da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos Decretos n.º 5.450, de 31/05/2005, 3.693 de 20/12/2000, 3.722, de 09/01/2001 e 3.784, de 06/04/2001, Lei Complementar nº 123, 14/12/2006, bem como, no que couber, às determinações constantes da Lei n.º 8.666, de 21/06/1993 (alterada pelas leis 8.883/1994 e 9.648/1998), com suas posteriores alterações, IN MPOG N.º 02 de 30/04/2008 e das demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 A prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses adicionais a partir de 25 de novembro de 2012, em conformidade ao disposto no Art.57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, conforme Cláusula Sétima do referido contrato.

1.2 Alteração forma de reajuste para manter o equilíbrio econômico financeiro originalmente contratado.

1.3 Reajuste para o novo período financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor Global passará de R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais) para R$ 23.474,78 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

2. O valor para o exercício financeiro de 2012estimado em R$ 2.282,27 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos), previstos no elemento de despesa 3.33.90.39, programa PTRES 044486, fonte de recursos 0112. Os recursos financeiros ora explicitados compõe a dotação orçamentária do Instituto Federal do Paraná, previstos no orçamento da União.

2.1 O provisionamento orçamentário para o ano de 2013 estimado em R$ 21.192,51(vinte e um mil,

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria
Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600

cento e noventa e dois reais e cinquenta e um centavos) será objeto de alocação específica no orçamento próprio daquele exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

1. Altera-se a Cláusula oitava do referido Contrato, para:

1.1 O reajuste deverá ser pleiteado até a data da prorrogação contratual subsequente, sob pena de preclusão do direito de reajuste.

1.2 O valor contratado, desde que observado o interregno mínimo de um ano, contado da data limite para apresentação da proposta, ou, nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, serão reajustados utilizando-se a variação do Índice divulgado pela Agencia Nacional de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art.61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS INFORMAÇÕES

1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Contrato principal não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor.

Curitiba, 21 de Novembro de 2012.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
----------	----------
GILMAR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS	**MARIA APARECIDA RAMALHO COLOMBO**
Pró-Reitor de Administração	Representante Legal – Diretora

TESTEMUNHAS

1. _____
Gestor do Contrato
Nome: Kauna Andressa Ferrari
CPF: 033.315.119-43

2. _____
Nome: Luiz carlos A. Gomes
CPF: 758391649-68

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | Reitoria
Rua João Negrão, 1285 - Rebouças - CEP 80.230-150 - Curitiba PR - Brasil. Fone/Fax: (41) 3535-1600